



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7253/2021**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UMA FOLHA NO CARNÊ DO IPTU, SUGERINDO CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DESTINADA AO AMPARO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Em todo carnê de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), poderá constar folha de boleto, pagável em toda rede bancária, com o respectivo código de barras, com a proposta de uma contribuição voluntária que será destinada à causa animal no município de Petrópolis.

Art. 2º - A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações, visando o atendimento da população animal do município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, compra de ração, campanhas de conscientização, entre outras ações que se fizerem necessárias.

§1º - A contribuição voluntária de que trata este artigo será de 0,1 (dez por cento) da UFPE – Unidade Fiscal de Petrópolis.

§2º - A contribuição será direcionada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme previsto no inciso VI, do artigo 23, da Lei Municipal 7.830/2019.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais definir a destinação dos recursos, dar transparência à movimentação das doações recebidas, conforme previsto na Lei Municipal 7.830/2019.

Art. 4º - A folha para a doação voluntária no carnê do IPTU deverá ser de cor e fonte tipográfica diferentes da cobrança do imposto e deverá constar de forma clara e destacada que a contribuição é voluntária e para qual é o fim da doação.

Art. 5º - A data de vencimento da contribuição voluntária será estabelecida contra apresentação, podendo ser quitada durante o ano de vigência do IPTU.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pretende a proposta instituir em carnê de cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), folha de boleto, pagável em toda rede bancária, com o respectivo código de barras, com a proposta de uma contribuição voluntária que será destinado à causa animal no município de Petrópolis.

O trabalho de protetores de animais, tanto pessoa física como jurídica, é muito importante e feito de forma voluntária e por amor. Pessoas que tiram do próprio bolso os recursos para cuidados e manutenção dos animais que resgata.

O presente projeto visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais, com apoio da sociedade, através de contribuições voluntárias arrecadadas no carnê de IPTU dos municípios, visando atender a demanda animal do nosso município, auxiliando no oferecimento de atendimento médico, alimentação entre outros cuidados.

Muitas vezes o cidadão quer contribuir para a causa animal mas não sabe como e a quem ou então não tem disponibilidade de tempo para procurar as pessoas ou as instituições para fazer sua doação. São mais de 96.000 carnês distribuídos aos cidadãos e mesmo o valor da contribuição voluntária sendo de pequeno valor, acreditamos na solidariedade do povo petropolitano que poderá gerar uma quantidade de recursos importante.

A contribuição voluntária é simples e fácil de fazer. Junto com carnê do IPTU haverá uma folha com código de barras próprio destinado à causa animal e o pagamento poderá ser feito durante o ano vigente do Imposto e na data da apresentação, facilitando ao contribuinte doar no melhor momento para si.

Outro ponto a destacar no projeto da contribuição voluntária é a transparência. Todas as ações advindas da arrecadação desta contribuição serão amplamente divulgadas, com total transparência como forma de prestar contas a todos que fizeram o pagamento, e o Controle Social feito pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais onde os segmentos da sociedade civil, do Poder Executivo e do Poder Legislativo estão representados.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2021



JUNIOR PAIXÃO
Vereador